



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 14 de janeiro de 2025

Ofício nº 008/2025 – GAB.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Areias
Sr. Adriano José Rodrigues

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei e Solicitação de Sessão Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”** a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

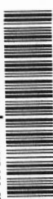
Anexo a esta correspondência, segue o seguinte documento relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade.

Dada a relevância e a **urgência** da matéria em questão, solicitamos, respeitosamente, que seja convocada uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para deliberação do referido projeto.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2025.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025."**

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação no Orçamento do Município, vigente em 2025, na dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Unidade: 01 – Setor de Planejamento e Administração Geral

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão e Administração Pública

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ação: 2.002 Manutenção do Setor de Administração Geral

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 30.000,00

Ficha: 14

ARTIGO 2º – A anulação de recursos orçamentários, autorizada nos termos do artigo anterior, trata-se de abertura de crédito adicional especial, esta será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:



Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 - Policiamento

Programa: 18 – Segurança Pública

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material

Permanente

Ação: 1.059 – Incremento da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 01.140

Valor: R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º – Fica o Executivo Municipal de Areias, no corrente exercício, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, que será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor com o seguinte desdobramento para ações da Guarda Municipal:

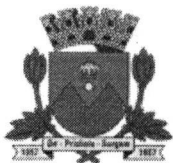
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 01 – Guarda Civil Municipal

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 – Policiamento

Programa: 18 – Segurança Pública



Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Ação: 1.059 – Incremento da Guarda Municipal

Fonte de Recursos: 02.100

Valor: R\$ 60.000,00

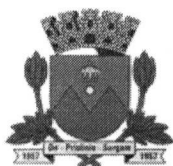
ARTIGO 4º – O crédito adicional especial aberto na forma do artigo 3º, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior conforme disponibilidade em conta no Banco do Brasil, agência 6680-X c/c 8794-7.

ARTIGO 5º – O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 6º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 14 de janeiro de 2025.

Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal



MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº de 14 de JANEIRO de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

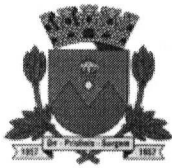
JUSTIFICATIVA

A presente justificativa se faz necessária considerando os seguintes pontos:

Os recursos propostos para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025 serão destinados exclusivamente à aquisição de equipamentos e material permanente, que são indispensáveis para o aprimoramento das operações e a segurança dos agentes municipais.

Destaca-se que a aquisição desses recursos será feita de forma criteriosa, priorizando a qualidade, a durabilidade e a adequação às necessidades específicas da Guarda Municipal. Além disso, serão observados os procedimentos legais e as normativas vigentes relacionadas à gestão de recursos públicos, assegurando a transparência e a responsabilidade na utilização dos mesmos.

A melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento da estrutura da Guarda Municipal não apenas contribuirão para a segurança da população, mas também para a valorização e o reconhecimento do trabalho dos agentes municipais, que desempenham um papel fundamental na promoção da paz e da tranquilidade em nossa comunidade.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Areias, 14 de janeiro de 2024.

Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal